PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto à contratação de Leiloeiro público oficial, devidamente credenciado pela Junta Comercial de Santa Catarina, para a prestação de serviços de alienação de bens móveis e imóveis inservíveis pertencentes ao Município de Águas Mornas/SC, através de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, conforme especificações técnicas e maiores detalhes constantes no termo de referência.

1.2. Especificações dos itens constantes no quadro de quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUATIDADE	Valor do Percentual de comissão. Máximo Permitido
1	Contratação de Leiloeiro público oficial, devidamente credenciado pela Junta Comercial de Santa Catarina, para a prestação de serviços de alienação de bens móveis e imóveis inservíveis pertencentes ao Município, através de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos.	SERVIÇO	1	5% (cinco por cento)

1.3. O objeto é serviço comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste Edital, por meio das especificações reconhecidas e usuais do mercado, tudo conforme o estudo técnico preliminar presente na fase interna deste presente processo e disponível aos interessados;

1.4. A formalização da presente demanda, com a justificativa de contratação através do Pregão Eletrônico, foi aferida pelo órgão responsável pelo planejamento conforme fluxo interno e em consonância com o planejamento anual de contratações, tendo como o objetivo a racionalização das contratações, garantindo o alinhamento com o planejamento no que toca à elaboração das respectivas leis orçamentarias.

1.4.1. Art 31. §1º da Lei 14.133/2021:

> Art. 31. O leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



Administração, e regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos operacionais.
§ 1º Se optar pela realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração deverá selecionálo mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão e adotar o critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a adequada destinação dos bens móveis e imóveis classificados como inservíveis, ociosos, antieconômicos ou que não mais atendam ao interesse público, pertencentes ao patrimônio do Município de Águas Mornas/SC. Tais bens, quando mantidos sob responsabilidade da Administração sem finalidade definida, geram custos diretos e indiretos relacionados à manutenção, vigilância, conservação e gestão patrimonial, além de representarem imobilização indevida de recursos públicos.

A alienação desses bens por meio de leilão público constitui medida eficiente de gestão patrimonial, permitindo a transformação de ativos improdutivos em receita pública, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência, transparência e interesse público. No caso específico de bens imóveis, a alienação também contribui para a racionalização do uso do solo e para a redução de encargos administrativos relacionados à sua manutenção.

A contratação de Leiloeiro Oficial devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) mostra-se necessária para assegurar a condução técnica, transparente e competitiva dos procedimentos de alienação, especialmente considerando a complexidade envolvida na organização de leilões, a necessidade de ampla divulgação e a busca pela maximização dos valores obtidos nas arrematações. O leiloeiro possui conhecimento especializado e estrutura adequada para alcançar maior número de interessados, inclusive por meio de plataformas eletrônicas, ampliando a competitividade dos certames.

Destaca-se, ainda, que a forma de remuneração do leiloeiro, baseada exclusivamente em comissão a ser paga pelos arrematantes, não gera ônus

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



financeiro direto ao Município, configurando modelo vantajoso sob o aspecto econômico e alinhado às boas práticas da Administração Pública.

O objetivo da contratação é selecionar profissional devidamente habilitado para executar todas as etapas necessárias à realização dos leilões públicos de bens móveis e imóveis, incluindo a organização e descrição dos lotes, elaboração e publicação dos editais, divulgação dos certames, condução das sessões de leilão, formalização das arrematações e prestação de contas, garantindo eficiência, transparência, segurança jurídica e maximização dos resultados para a Administração.

Dessa forma, a contratação busca assegurar a adequada gestão do patrimônio público, promovendo a alienação eficiente de bens que não mais atendem ao interesse público, com geração de receita e redução de custos operacionais, em estrita observância à legislação vigente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta para o Município de Águas Mornas/SC consiste na contratação de Leiloeiro Oficial, devidamente credenciado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCE/SC), para a realização e condução de leilões públicos na modalidade presenciais ou virtuais. Essa contratação atende à necessidade do município de realizar a alienação de bens públicos inservíveis, como veículos, equipamentos, móveis e outros itens, de forma ágil, transparente e segura.

O Leiloeiro Oficial possui o conhecimento técnico e a experiência necessários para conduzir todo o processo dentro das normas legais vigentes, incluindo o Decreto Federal nº 21.981/1932, assegurando a regularidade, transparência e segurança jurídica do procedimento.

A remuneração do Leiloeiro Oficial será realizada mediante comissão sobre o valor dos bens arrematados, sem gerar custos fixos para a Administração Pública. Esta modalidade de contratação confere agilidade, eficiência e economicidade ao processo, além de garantir o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, transparência, moralidade e eficiência na gestão do patrimônio público.

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



Assim, a contratação do Leiloeiro Oficial para conduzir leilões representa a alternativa mais adequada para o Município de Águas Mornas/SC, assegurando a maximização dos recursos públicos e a condução segura e eficiente da alienação dos bens inservíveis.

3.1. A Descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A realização do procedimento será através de **LICITAÇÃO**, na modalidade de **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, adotando o critério de julgamento por **MAIOR DESCONTO** sobre a comissão do leiloeiro, sob o regime de adjudicação por lote global.

4.2. A escolha do Pregão Eletrônico fundamenta-se na natureza comum dos serviços de leiloeiro público, cujos padrões de desempenho e qualificação técnica são objetivamente definidos por especificações usuais de mercado e regulamentação própria.

4.3. A adoção do critério de maior desconto sobre a taxa percentual de comissão justifica-se pela busca da proposta de menor custo total para os arrematantes, visando tornar as alienações mais atrativas e maximizar a participação de compradores nos leilões.

4.4. Não será permitida a participação de empresas ou leiloeiros em **consórcio**, por não se tratar de contratação de grande vulto ou alta complexidade técnica, medida que preserva a competitividade sem prejuízo ao certame.

4.5. É vedada a **subcontratação** total ou parcial dos serviços, sendo obrigatória a atuação e responsabilidade direta do leiloeiro credenciado/contratado na condução de todas as etapas do procedimento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de leiloeiro oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial competente, para a

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



realização de leilões públicos destinados à alienação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Águas Mornas/SC.

5.2. Os serviços compreendem a execução integral de todas as etapas necessárias à realização dos leilões, incluindo, mas não se limitando a:

5.2.1. Planejamento e organização dos leilões:

a) análise da relação de bens disponibilizada pela Administração;

b) organização e composição dos lotes, observando critérios de atratividade e viabilidade de venda;

c) apoio técnico na descrição dos bens, inclusive com sugestão de avaliação mercadológica (quando solicitado);

5.2.2. Elaboração dos instrumentos do leilão:

a) elaboração da minuta do edital de leilão e seus anexos;

b) definição das regras operacionais do certame, em conformidade com a legislação vigente;

c) submissão prévia do edital à aprovação da Administração;

5.2.3. Publicidade e divulgação:

a) promoção de ampla divulgação dos leilões, utilizando meios eletrônicos, redes especializadas, sítio eletrônico próprio e outros canais adequados;

b) disponibilização de informações detalhadas dos bens aos interessados;

c) realização de campanhas de divulgação visando ampliar a competitividade;

5.2.4. Disponibilização de sistema eletrônico:

a) realização do leilão em plataforma eletrônica que permita lances online, com segurança, rastreabilidade e transparência;

b) garantia de funcionamento contínuo do sistema durante a realização do certame;

c) registro integral das propostas e lances ofertados;

5.2.5. Realização do leilão:

a) condução das sessões públicas de leilão, presenciais, eletrônicas ou híbridas;

b) recebimento, análise e classificação dos lances;

c) declaração dos arrematantes vencedores;

5.2.6. Procedimentos pós-leilão:

a) emissão dos autos de arrematação;

b) acompanhamento do pagamento pelos arrematantes;

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



c) orientação quanto à retirada dos bens;

d) apoio na formalização da transferência de propriedade, especialmente no caso de bens imóveis;

5.2.7. Prestação de contas:

a) apresentação de relatório detalhado contendo os bens leiloados, valores arrecadados, arrematantes e situação de pagamento;

b) comprovação dos repasses devidos ao Município;

c) disponibilização de documentos e registros do certame para fins de fiscalização;

5.3. Os serviços deverão ser executados em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando ampla competitividade e transparência dos procedimentos.

5.4. Todas as despesas operacionais necessárias à execução dos serviços, tais como divulgação, estrutura tecnológica, pessoal de apoio e demais custos, serão de responsabilidade exclusiva do contratado, não cabendo qualquer ônus ao Município.

5.5. O leiloeiro deverá atuar em estrita observância à legislação aplicável, especialmente no que se refere à alienação de bens públicos, respondendo integralmente por eventuais irregularidades na condução dos certames.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR

6.1. A presente contratação não acarretará ônus financeiro direto ao Município, uma vez que a remuneração do leiloeiro oficial ocorrerá exclusivamente por meio de comissão incidente sobre o valor dos bens efetivamente arrematados em leilão público, a ser paga integralmente pelos arrematantes.

6.2. Para fins de definição do critério de julgamento, estabelece-se como referência o percentual máximo de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, conforme prática de mercado e regulamentação aplicável à atividade de leiloeiro oficial.

6.3. O valor estimado da contratação, para efeitos meramente referenciais e de planejamento, corresponde ao potencial de arrecadação decorrente da alienação dos bens móveis e imóveis indicados pela Administração, não constituindo obrigação de resultado mínimo ao contratado.

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



6.4. O critério de julgamento será o de maior desconto sobre o percentual máximo de comissão, sendo considerada vencedora a proposta que resultar no menor percentual final de remuneração ao leiloeiro, desde que atendidas as condições de habilitação e exequibilidade.

6.5. Consideram-se incluídos na comissão todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, tais como despesas operacionais, divulgação, estrutura tecnológica, encargos trabalhistas, tributos e demais custos relacionados à realização dos leilões, não sendo devido qualquer pagamento adicional por parte do Município.

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Todos os leiloeiros participantes deverão estar devidamente matriculados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC.

7.2. A modalidade licitatória para seleção do fornecedor será: Pregão, na forma Eletrônica.

7.3. O critério de julgamento será o de MAIOR DESCONTO sobre o percentual de 5% (cinco por cento) referente à comissão a ser paga pelo arrematante, conforme previsto no art. 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981/1932.

7.4. A disputa ocorrerá pelo valor percentual de desconto ofertado pelos licitantes, sendo considerado vencedor aquele que apresentar o maior percentual de desconto, resultando no menor percentual de comissão.

7.5. Os leiloeiros licitantes deverão ofertar lances de, no mínimo, 0,01% (zero vírgula zero um por cento).

7.5.1. Considerando limitação técnica da plataforma eletrônica, que não permite o registro de proposta inicial com desconto de 0,00% (zero por cento), será admitido, excepcionalmente, que o lance mínimo de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) seja interpretado como equivalente a 0,00% (zero por cento) de desconto, correspondendo, portanto, à comissão integral de 5,00% (cinco por cento).

7.5.2. Os valores ofertados acima de 0,01% serão considerados conforme efetivamente apresentados pelo licitante, sem qualquer arredondamento ou equiparação.

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



7.5.3. Propostas finais que resultem em percentuais negativos de comissão serão desclassificadas.

7.6. Para fins de compreensão, um lance de 1% implica renúncia de 1% (um por cento) sobre a comissão de 5% (cinco por cento), resultando em comissão de 4,95% (quatro vírgula noventa e cinco por cento), e assim sucessivamente.

7.7. A tabela a seguir exemplifica a relação entre o percentual de desconto ofertado e a comissão final do leiloeiro:

Valor do Lance (%)	Comissão do leiloeiro (%)
0,01*	5,00
1	4,95
10	4,50
30	3,50
30	2,50
75	1,25

* O percentual de 0,01% será interpretado como 0,00% de desconto, em razão de limitação técnica da plataforma.

7.8. JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA COMISSÃO:

7.8.1. A definição do critério de julgamento pelo maior desconto sobre o percentual máximo de comissão de 5% (cinco por cento) observa o disposto no art. 31, §1º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece expressamente a adoção desse critério para seleção de leiloeiro oficial.

7.8.2. O percentual de 5% (cinco por cento), previsto no Decreto nº 21.981/1932, é adotado como parâmetro máximo de referência para a comissão, não se configurando como valor fixo e imutável no âmbito das contratações públicas submetidas a procedimento licitatório.

7.8.3. A possibilidade de oferta de desconto sobre referido percentual decorre da necessidade de observância dos princípios da competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

7.8.4. Nesse sentido, a jurisprudência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina tem se consolidado no entendimento de que não há ilegalidade na previsão editalícia que admite a oferta de comissão inferior a 5% (cinco por cento), destacando-se, entre outros, os seguintes precedentes:

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



- Apelação nº 5001197-85.2021.8.24.0013, Rel. Des. Vilson Fontana, que reconheceu a inexistência de ilegalidade em edital que permitia a oferta de comissão inferior a 5%, em observância à competitividade do certame;
- Apelação nº 5002252-41.2020.8.24.0002, Rel. Des. Sônia Maria Schmitz, no mesmo sentido, afastando a alegação de afronta ao Decreto nº 21.981/1932;
- Apelação nº 5004137-43.2023.8.24.0016, Rel. Des. Júlio César Knoll, reafirmando que a regra de desconto sobre a comissão não viola o ordenamento jurídico e atende ao interesse público.

7.8.5. Tais decisões evidenciam que o entendimento predominante é no sentido de que o Decreto nº 21.981/1932, no ponto em que poderia restringir a competitividade, não se sobrepõe ao regime constitucional e às normas atuais de licitações, devendo prevalecer os princípios da ampla concorrência e da seleção da proposta mais vantajosa.

7.8.6. Dessa forma, a sistemática adotada no presente certame encontra-se plenamente alinhada à legislação vigente e à jurisprudência consolidada, não configurando qualquer ilegalidade ou restrição indevida à participação de interessados.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Não se aplica.

9. DOS PRAZOS DE VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

9.1. O prazo de vigência do contrato/credenciamento será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.

9.2. A critério da Administração Pública, o contrato poderá ser prorrogado por até 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse público, manutenção das condições de habilitação e preços e vantagens comprovadamente vantajosos para o Município.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A presente contratação não implicará qualquer ônus financeiro direto para o Município, uma vez que a remuneração do leiloeiro oficial dar-se-á

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



exclusivamente por meio de comissão incidente sobre os bens efetivamente arrematados, a ser suportada integralmente pelos respectivos arrematantes.

10.2. A remuneração do Contratado consistirá única e exclusivamente na comissão sobre o valor dos bens arrematados em leilão público, observados os seguintes critérios:

10.2.1. O percentual máximo da comissão será de 5% (cinco por cento), nos termos da legislação aplicável, sobre o valor de arrematação, do qual será aplicado o desconto ofertado pelo licitante vencedor no certame, resultando no percentual final de % (por cento), conforme estabelecido no Termo de Referência.

10.2.2. O pagamento da comissão será de responsabilidade exclusiva dos arrematantes, devendo ocorrer na forma, prazo e condições definidos no edital do leilão público.

10.2.3. A comissão deverá ser quitada pelos arrematantes mediante transferência bancária, depósito ou outro meio admitido no edital do leilão, em conta a ser indicada oportunamente, conforme regras estabelecidas para a arrecadação dos valores.

10.2.4. Compete ao Contratado proceder à cobrança direta da comissão junto aos arrematantes, não recaindo sobre a Administração Pública qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, quanto à sua cobrança, recebimento ou eventual inadimplência.

10.2.5. Todas as despesas operacionais, logísticas, administrativas e tributárias necessárias à execução dos serviços correrão por conta exclusiva do Contratado, não sendo devido qualquer tipo de ressarcimento, indenização ou pagamento adicional por parte da Administração.

10.2.6. É vedada a cobrança de quaisquer valores adicionais dos arrematantes ou da Administração, a título de taxa administrativa, honorários complementares ou qualquer outra denominação diversa da comissão prevista neste instrumento.

10.3. A Administração não responderá, em nenhuma hipótese, ainda que de forma subsidiária ou solidária, pela solvência dos arrematantes, tampouco por eventual inadimplemento quanto ao pagamento dos bens arrematados ou da comissão devida ao leiloeiro.

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



11. DOS CRITERIO DE REAJUSTE

11.1. Considerando que a remuneração do contratado se dará exclusivamente por meio de comissão percentual incidente sobre o valor dos bens arrematados, paga diretamente pelos arrematantes, não se aplica reajuste contratual por índice de preços, não havendo valor fixo a ser atualizado.

11.2. O percentual de comissão contratado permanecerá fixo durante toda a vigência do contrato, conforme proposta vencedora do certame.

11.3. Será admitida a revisão contratual, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente comprovada a ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que impactem de forma relevante a execução dos serviços.

11.4. Eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente apresentado pelo contratado, acompanhado de documentação comprobatória, sendo analisado pela Administração conforme a legislação vigente.

11.5. Não será admitida a aplicação automática de índices de correção monetária sobre o percentual de comissão contratado.

12. DA EXISTENCIA DE LICITAÇÃO ANTERIOR

12.1. Registra-se que o Município de Águas Mornas/SC realizou anteriormente o procedimento de Chamamento Público nº 58/2021, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto Federal nº 21.981/1932, cujo objeto consistia na contratação e credenciamento de leiloeiros oficiais para a alienação de bens móveis inservíveis e veículos pertencentes ao patrimônio municipal.

12.2. Informa-se que a referida licitação/credenciamento anterior encontra-se com seu prazo de vigência encerrado e não possui mais validade legal. Portanto, a deflagração do presente certame faz-se necessária para dar continuidade aos atos de alienação e desmobilização de bens patrimoniais inservíveis, adequando-se inteiramente ao novo regime licitatório instituído pela Lei Federal nº 14.133/2021.

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



13. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Documento de identificação com foto do (s) sócio (s).

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Fazenda Federal e INSS) será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, em conformidade com as diretrizes da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei. (Se a licitante for sediada no Distrito Federal deverá apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Distrital, ou outra equivalente, na forma da lei);

d) Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor;

f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Documento de identidade do Leiloeiro Oficial ou outro documento oficial de identificação com foto; no caso de pessoa jurídica, na forma de firma individual (Empresário Individual), com o objeto e CNAE de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, além do documento do leiloeiro oficial, deverá apresentar Requerimento de Empresário e registro na Junta Comercial;

b) Certidão de matrícula como Leiloeiro Oficial ou declaração atestando a regularidade do Leiloeiro Oficial, junto a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina- JUCESC.

c) Certidão de registro de Leiloeiro Oficial, emitida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina– JUCESC.

d) Atestado, certidão e/ou declaração fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove ter o licitante efetuado Leilão de forma satisfatória;

e) O atestado/certidão/declaração deverá conter a identidade do signatário.

14. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

14.1. Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, deverá ser designado fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do referido diploma legal.

14.2. Será designado como gestor do contrato o Prefeito Municipal de Águas Mornas, Sr. Pedro Francisco Garcia.

14.3. Será designado como responsável administrativo pela fiscalização da execução da entrega dos serviços, objeto deste contrato, Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Toni Vidal Jochem, a qual competem o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

14.3.1. Atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos equipamentos e após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



14.3.2. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

14.3.3. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

14.3.4. Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

14.3.5. Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;

14.3.6. Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

14.3.7. Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto contratado;

14.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

14.5. Qualquer comunicação ou notificação do contratante à contratada deverá merecer resposta conclusiva e por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do seu recebimento, submetendo-se, a contratada, às sanções e penalidades cabíveis, caso tal determinação não seja cumprida.

15. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

15.1. Não haverá o parcelamento da demanda tendo em vista que a contratação será por item.

16. DA DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO DEMANDADO NÃO SE ENQUADRA COMO ARTIGO DE LUXO

16.1. Em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, reafirmamos que os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



17. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto contratual consistirá na prestação de serviços técnicos de Leiloeiro Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, para a condução e realização de leilões exclusivamente na modalidade online/virtual, por meio de plataforma eletrônica própria, em conformidade com o Decreto Federal nº 21.981/1932 e demais normativos aplicáveis.

A prestação do serviço observará as seguintes diretrizes:

a) A plataforma eletrônica utilizada deverá permitir a realização dos leilões de forma pública, transparente, com registro digital dos atos e possibilitar o acesso simultâneo e em tempo real por todos os interessados, incluindo a Comissão de Leilão;

b) Os leilões deverão observar integralmente as normas legais e regulamentares pertinentes, garantindo publicidade, isonomia e segurança jurídica em todas as etapas;

c) O Leiloeiro deverá fornecer suporte técnico e operacional antes, durante e após a realização do leilão, bem como prestar esclarecimentos aos interessados e à Administração;

d) A arrecadação referente ao valor de arrematação dos bens deverá ser feita por depósito em conta oficial da Prefeitura, sendo vedado ao Leiloeiro reter qualquer valor de arremate;

e) A comissão devida ao Leiloeiro será paga exclusivamente pelos arrematantes, conforme percentual fixado em edital, não gerando qualquer despesa à Administração Pública;

f) Caberá ao Leiloeiro emitir relatório detalhado de cada leilão em até 5 (cinco) dias úteis após sua realização, contendo o resultado das arrematações, valores, nomes dos arrematantes, cópias dos comprovantes e demais documentos comprobatórios;

g) O Leiloeiro será responsável pela organização dos lotes, descrição técnica dos bens, precificação inicial com base nas avaliações fornecidas, e pela inserção das informações na plataforma online;

h) A entrega dos bens aos arrematantes ocorrerá somente após a confirmação do pagamento integral à conta da Prefeitura, cabendo ao Leiloeiro o

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



acompanhamento e fiscalização da retirada, nos prazos e condições estabelecidos em edital;

i) Toda a comunicação oficial entre a Prefeitura, o Leiloeiro e os participantes serão realizados por meio eletrônico, sendo de responsabilidade do Leiloeiro garantir a efetiva operação e segurança de seu sistema digital;

j) O Leiloeiro deverá prestar contas completas do procedimento em até 15 (quinze) dias úteis após a realização do leilão, incluindo relatórios, comprovantes de pagamento, termos de recebimento e documentação exigida pela legislação;

k) A inexecução parcial ou total do objeto, inclusive por falha técnica da plataforma ou omissões do contratado, poderá implicar na aplicação das penalidades previstas na legislação vigente e no contrato.

18. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

18.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. O valor pago será em cima do valor fixo arrecadado no Leilão, a taxa de comissão será paga somente pelo arrematante, fixada no máximo em 5% (cinco por cento) sobre o bem arrematado. O valor devido pelo Arrematante ao Leiloeiro será feito diretamente ao Leiloeiro. Nenhum valor será pago pela Administração Pública.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1. Planejar, coordenar e monitorar a execução dos serviços contratados, em conformidade com o disposto no Termo de Referência e no contrato administrativo;

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



19.2. Disponibilizar ao leiloeiro todas as informações necessárias à execução dos serviços, incluindo a relação de bens móveis e imóveis a serem leiloados, documentação pertinente, laudos, avaliações (quando existentes) e demais elementos indispensáveis à realização do certame;

19.3. Prestar apoio técnico, administrativo e institucional ao contratado, sempre que necessário ao regular desenvolvimento das atividades;

19.4. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor formalmente designado, registrando ocorrências e adotando as providências cabíveis;

19.5. Validar previamente os editais de leilão, bem como supervisionar os procedimentos adotados pelo leiloeiro, garantindo conformidade com a legislação vigente;

19.6. Recusar, mediante justificativa fundamentada, qualquer procedimento ou serviço executado em desconformidade com o Termo de Referência, edital ou contrato;

19.7. Atuar no suporte à disponibilização dos bens para visitação pública, quando aplicável, garantindo condições adequadas de acesso aos interessados;

19.8. Providenciar, quando necessário, a regularização documental dos bens a serem leiloados, especialmente no caso de bens imóveis;

19.9. Receber e conferir os relatórios e prestações de contas apresentados pelo leiloeiro, adotando as medidas necessárias para validação dos resultados do leilão;

19.10. Zelar pela legalidade e transparência do processo de alienação, assegurando o cumprimento das normas aplicáveis, especialmente da Lei nº 14.133/2021.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Executar os serviços em conformidade com o disposto neste Termo de Referência, com elevado padrão de qualidade, observando os princípios da legalidade, transparência, eficiência e ética profissional;

20.2. Considerar e acatar as orientações técnicas e determinações da Administração, sempre que contribuírem para a melhoria da execução dos serviços e o interesse público;

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



20.3. Disponibilizar estrutura técnica adequada e, quando necessário, equipe de apoio qualificada para a realização dos leilões, inclusive no que se refere à operação de sistemas eletrônicos;

20.4. Assumir integral responsabilidade por todas as despesas necessárias à execução dos serviços, incluindo custos operacionais, divulgação, utilização de plataforma eletrônica, pessoal de apoio, encargos sociais, tributos, seguros, taxas, licenças e demais despesas correlatas, não gerando qualquer ônus ao Município;

20.5. Declarar, para todos os fins, a inexistência de vínculo empregatício entre seus prepostos e a Administração Pública;

20.6. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os serviços prestados, garantindo a veracidade, segurança e rastreabilidade das informações e procedimentos realizados;

20.7. Elaborar e submeter previamente à Administração o edital de leilão, bem como observar integralmente as especificações e condições estabelecidas;

20.8. Promover ampla divulgação dos leilões, utilizando meios adequados para assegurar a máxima competitividade e participação de interessados;

20.9. Realizar os leilões em plataforma eletrônica segura e/ou de forma presencial, conforme definido pela Administração, garantindo a lisura, publicidade e regularidade dos atos;

20.10. Conduzir as sessões de leilão, receber e processar os lances, declarar os arrematantes e formalizar as arrematações, observando rigorosamente a legislação aplicável;

20.11. Acompanhar e exigir o pagamento dos arrematantes, bem como adotar as providências necessárias em caso de inadimplemento, sem qualquer responsabilidade para a Administração;

20.12. Prestar contas à Administração ao final de cada leilão, mediante apresentação de relatório detalhado contendo os bens leiloados, valores arrecadados, arrematantes e situação dos pagamentos;

20.13. Assinar o contrato no prazo de até 10 (dez) dias úteis da notificação por parte de Administração, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

20.14. Executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos, atendendo às demandas do Município com eficiência e tempestividade;

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



20.15. Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços;

20.16. Cumprir integralmente a legislação aplicável à atividade de leiloeiro oficial, bem como as disposições deste Edital e seus anexos.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, devendo o objeto desta licitação ser fornecido/prestado em sua integralidade pelo vencedor do processo.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Em caso de informações omissas, este Processo Licitatório e todos os seus atos ocorrerão em conformidade com o que rege a Lei 14.133/2021.

Águas Mornas/SC, 24 de setembro de 2026.

TONI VIDAL JOCHEM:78973481991
Assinado de forma digital por TONI VIDAL JOCHEM:78973481991
Dados: 2026.09.24 10:08:50 -03'00'

TONI VIDAL JOCHEM
Secretário Municipal de Administração e Finanças